

1 **ATA da 65ª Reunião Extraordinária do Subcomitê, no dia 13 de janeiro de 2025, segunda-**
2 **feira, às 14:00h, por videoconferência, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos de**
3 **pauta: 1) Apresentação, aprovação e posterior envio à CTSAM, do relatório do GT**
4 **Licenciamento ETE Itaipu / Clip; 2) Calendário de reuniões para o ano de 2025.** Iniciada a
5 reunião saudando a todos os participantes, o Sr. Gustavo Sardenberg discorre sobre os
6 objetivos da reunião e passa a palavra para Sr. Halphy Rodrigues, que pede a palavra em
7 questão de ordem e comunica a possível entrada da Associação dos Pescadores Profissionais
8 Artesanais de Mergulho e Defensores das Águas, sob a representatividade o Sr. Presidente da
9 instituição Otto Sobral, que já entregou todas as documentações, que foram analisadas pela
10 comissão eleitoral e validada. Aberto a votação, foi aprovado por unanimidade a entrada da
11 instituição como membro do CLIP. Passa para o primeiro ponto de pauta em discussão, o item
12 **1) Apresentação, aprovação e posterior envio à CBH-BG e INEA, do relatório do GT**
13 **Licenciamento ETE Itaipu / Clip.** O Sr. Gustavo S. retoma a palavra e informa que o objetivo
14 do documento elaborado pelo GT é fornecer informações técnicas adicionais através do
15 relatório e suas recomendações para consideração do CLIP, CBH-BG e INEA, como possível
16 subsídio ao processo de licenciamento de operação da ETE Itaipu. Passa a palavra para Srª
17 **Kátia Medeiros** que inicia informando a contextualizando da criação e trabalhos realizados
18 pelo GT. Que o GT foi criado na reunião ordinária do CLIP de 08 de outubro de 2024 e iniciou
19 os trabalhos em reunião de 04 de novembro de 2024, tendo acontecido 4 reuniões até a
20 aprovação final do documento pelos membros do GT, onde foi aprovado praticamente pela
21 totalidade dos membros, tendo 10 membros favoráveis (Felipe Lima Silva Queiroz, Cora Hisae
22 Monteiro da Silva Hagino, Martha Christina Lopes Pinho dos Anjos, Mário de Carvalho Rocha,
23 Daniel de Berrêdo Viana, Luiz Martins Heckmaier, Beatriz Verçosa Maciel, Paulo Bidegain da
24 Silveira Primo, Otto Sobral, Gustavo Mello de Souza Sardenberg) e 01 voto contrário do
25 representante da concessionária Águas de Niterói S.A. Halphy Cunha Rodrigues (doravante
26 ADN). Inicia a apresentação agradecendo a todos e dizendo que apesar do tempo curto o
27 relatório, cujo título “**CONSIDERAÇÕES DO GT SOBRE OFÍCIO DA ADN Nº 288-RESP.NOT-3647** e **RECOMENDAÇÕES DO GT PARA CONSIDERAÇÃO** do CLIP/CBH-BH e
28 **ENCAMINHAMENTO AO INEA**”, este foi realizado de forma participativa. Informa Composição

Subcomitê Lagunar Itaipu Piratininga – CLIP

Colégio Salesiano, Rua Santa Rosa, 207, Santa Rosa, Niterói, CEP 24240-225

Mail: clip.cbg@gmail.com Tel 9 9927 0673 Facebook: Clip Niteroi

30 do GT: Luiz Heckmeyer (Prefeitura de Niterói), Ricardo Voivodic (INEA), Halphy Cunha
31 Rodrigues (Águas de Niterói), Gustavo Sardenberg (Assoc. de Windsurf de Niterói/WindNit),
32 Carlos Jamel (WindNit e Conselho Comunitário da Região Oceânica de Niterói/CCRON), Daniel
33 de Berrêdo Viana (Conselho Regional de Biologia/CRBio), Daniel Grael (OAB), Felipe Queiroz
34 (AmaDarcy) e Katia Medeiros DuBois (Colaboradora do CLIP). A Srª Kátia M. contextualiza a
35 introdução, dizendo que quando foi solicitado o pedido de renovação da Licença de Operação
36 da ETE Itaipu (2018) pela concessionária, que no caminhar do processo, o setor de
37 licenciamento do INEA fez uma consulta à Procuradoria do INEA sobre o ponto de lançamento
38 dos efluentes da ETE Itaipu, que se encontra dentro dos limites do Parque Estadual da Serra
39 da Tiririca-PESET. Que o parecer da procuradoria do INEA nº 200/2024/INEA/GERDAM
40 (anexo) questiona o ponto de lançamento do efluente da ETE Itaipu dentro dos limites do
41 PESET, e emite as seguintes recomendações: (a) Remoção do ponto de lançamento do
42 Córrego dos Colibris (UC de Proteção Integral/PESET), (b) que ADN apresente propostas para
43 adequação do respectivo lançamento de efluentes, com respectivo cronograma de execução;
44 (c) após definição do Inea quanto ao projeto a ser executado para adequação do lançamento
45 da ETE, que seja celebrado TAC, estabelecendo medidas de compensação ambiental
46 relacionadas aos impactos gerados pela atividade no interior do PESET, bem como as ações
47 necessárias para recuperação da área intervinda, (d) que a área técnica do Inea observe o
48 regime protetivo das águas de classe especial estabelecido pelo Conama (por meio das Res.
49 nº 537/2005 e 430/2011) e, consequentemente, seja procedida a revisão da NOP.INEA-45,
50 aprovada pela Resolução Conema nº 90/2021". A Srª Kátia M. ressaltou que o parecer jurídico
51 identificou conflito entre essas resoluções, apontando que "a Resolução do Conema não
52 observou a regra geral estabelecida pelo Conama, reduzindo o patamar normativo de proteção
53 ambiental". Segundo a legislação nacional (Constituição da República), prevalece a norma
54 mais restritiva. Nesse caso, deve prevalecer a legislação federal onde o entendimento versa
55 sobre a proibição do descarte de efluentes dentro de uma unidade de conservação de proteção
56 integral. Ela também informou que a resposta da ADN ao INEA veio através do Ofício DIR nº
57 288/2024 e respectivo Relatório Descritivo Técnico, protocolado no INEA 11 de novembro de
58 2024, porém, apesar das informações solicitadas pelo INEA, a concessionária retornou através

Subcomitê Lagunar Itaipu Piratininga – CLIP

Colégio Salesiano, Rua Santa Rosa, 207, Santa Rosa, Niterói, CEP 24240-225

Mail: clip.cbg@gmail.com Tel 9 9927 0673 Facebook: Clip Niteroi

do ofício acima, dizendo que o descarte deve continuar no mesmo local e que também discorda do conflito entre as legislações. Que na visão do GT, exceto do Srº Halphy, a concessionária estava desobedecendo o recomendado no parecer da procuradoria do INEA. E que o relatório do GT se baseou principalmente nesses documentos e na literatura científica. Segue dizendo como foi construído o documento de forma participativa e novamente informa da aprovação do documento que está sendo apresentado para a plenária do CLIP. A Srª Kátia segue dizendo que o corpo receptor imediato do efluente da ETE Itaipu é o córrego dos Colibris e o corpo receptor final é a laguna de Itaipu. Que foram feitas as considerações apresentadas no relatório do GT baseadas informações que hoje se tem disponível. Que o capítulo mais longo do relatório é sobre pontos apresentados pela concessionária via ofício, onde o grupo, com exceção do Srº Halphy (representante da concessionária), discorda das informações. Srª Katia reforça que a concessionária tem todo direito de colocar o seu ponto de vista e inicia a parte 3 da apresentação dizendo que 8 dos 9 participantes do GT concordam com o parecer da Procuradoria do INEA, e que várias das respostas da concessionária no ofício DIR nº 288/2024 não são tecnicamente corretas, segundo opinião da maioria do GT, e segue listando as razões ao qual o grupo contrapõe as informações técnicas colocadas pela concessionária no ofício DIR nº 288/2024, segue: 1) ADN ressalta que, “antes da ampliação do PESET em 2008, o ponto de lançamento da ETE Itaipu não se encontrava dentro dos limites do Parque”. Em que pese que a ETE Itaipu não se encontrava dentro dos limites do PESET até 2008, a ampliação do parque se deu em decorrência das características ambientais a serem preservadas no local, de modo que a mudança do ponto de lançamento se faz de interesse público. 2) A ETE tem como corpo receptor imediato o Córrego dos Colibris e como corpo receptor final a Lagoa de Itaipu. Informações de monitoramento evidenciam o aumento dos riscos ao equilíbrio ecológico, aos usos e à qualidade de água da lagoa de Itaipu. 3) Análise de dados aponta que o principal impacto dos efluentes da ETE de Itaipu na lagoa é a sua significativa contribuição para a eutrofização das águas. 4) Resultados de monitoramento da qualidade de água da lagoa (Hydroscience 2018 - 2019 e CBH-BG/AGEVAP 2021 - 2024) indicam que a mesma se encontra em condições críticas de eutrofização, apresentando condição eutrófica a hipereutrófica. 5) Essa condição eutrófica caracteriza um estado extremamente frágil: o

Subcomitê Lagunar Itaipu Piratininga – CLIP

Colégio Salesiano, Rua Santa Rosa, 207, Santa Rosa, Niterói, CEP 24240-225

Mail: clip.cbg@gmail.com Tel 9 9927 0673 Facebook: Clip Niteroi

88 nutriente Fósforo é o fator limitante da eutrofização da lagoa e se requer uma significativa
89 redução deste parâmetro para reduzir o crescimento excessivo de algas e cianobactérias do
90 fitoplâncton, que acarreta a morte de várias espécies (peixes e outros seres aquáticos). 6) O
91 efluente encontra-se dentro dos padrões e ETE adota tecnologia moderna. Porém, a carga
92 poluidora lançada no Córrego Colibris, desembocando em 200 m na lagoa, ainda é
93 significativamente elevada, tendo em vista as condições críticas de eutrofização resultantes do
94 aumento na concentração de nutrientes. 7) Carga poluidora, considerando a vazão de 165 l/s
95 da ETE e a média de 24 amostras dos dados do PROCON 2023: Carga de Fósforo total
96 (concentração média efluente de 0,284 mg/l): 4 Kg/dia (120 Kg/mês); Carga de N-Amoniacal
97 (conc. média 6,35 mg/l): 90,5 Kg/dia (2,7 ton/mês); Carga de DBO (conc. média 14,13 mg/l):
98 201 Kg/dia (6 ton/mês); Carga de Sólidos Totais (conc. média 7,38 mg/l): 105,2 Kg/dia (3,2
99 ton/mês). 8) Carga poluidora, considerando a vazão de 165 l/s da ETE e a média de 24
100 amostras dos dados do PROCON 2023: Carga de Fósforo total (concentração média efluente
101 de 0,284 mg/l): 4 Kg/dia (120 Kg/mês); Carga de N-Amoniacal (conc. média 6,35 mg/l): 90,5
102 Kg/dia (2,7 ton/mês); Carga de DBO (conc. média 14,13 mg/l): 201 Kg/dia (6 ton/mês); Carga
103 de Sólidos Totais (conc. média 7,38 mg/l): 105,2 Kg/dia (3,2 ton/mês). 9) Já em 2019, o estado
104 trófico da Lagoa de Itaipu (índices de Carlson e Toledo) apresentava condições de eutrofização
105 críticas: dos 6 pontos de amostragem, o local que apresentou condições mais críticas
106 (hipereutróficas) foi justamente o ponto da lagoa que está localizado próximo à desembocadura
107 do Córrego dos Colibris, a 200 m do ponto de lançamento do efluente da ETE. 10) E, com base
108 em dados de monitoramento mensal do CBH-BG dos últimos 3 anos, os níveis de Fósforo Total
109 na lagoa de Itaipu no ponto próximo ao Córrego dos Colibris aumentaram em média 50% em
110 relação aos dados analisados pela Hydroscience em 2018/2019, o que significa que os índices
111 tróficos se mantêm em condições críticas. 11) Não se trata de contestar o moderno sistema de
112 tratamento de esgotos da ETE Itaipu. 12) E não se pode afirmar que os índices de eutrofização
113 da lagoa de Itaipu nesse ponto próximo ao córrego dos Colibris tenham sua origem apenas no
114 efluente da ETE Itaipu. 13) No entanto, existem evidências quanto a uma significativa influência
115 deste efluente por se tratar de uma elevada carga poluidora pontual a poucos metros da lagoa.
116 Existem evidências contundentes de que os altos índices de eutrofização da lagoa de Itaipu no

Subcomitê Lagunar Itaipu Piratininga – CLIP

Colégio Salesiano, Rua Santa Rosa, 207, Santa Rosa, Niterói, CEP 24240-225

Mail: clip.cbg@gmail.com Tel 9 9927 0673 Facebook: Clip Niteroi

117 ponto C1 próximo à desembocadura do córrego dos Colibris tenha correlação direta como
118 aporte de efluente da ETE. 14) Apesar da lagoa ainda receber carga orgânica difusa oriunda
119 de ligações clandestinas e drenagem pluvial, a elevada carga poluidora pontual proveniente da
120 ETE diferencia esse ponto C1 de outros locais. Por ex.: O ponto de amostragem na lagoa (C1)
121 bem próximo ao lançamento do efluente, apresenta com frequência índices mais elevados de
122 Fósforo Total (em relação a outros pontos da lagoa). 15) Até mesmo a média de 3 anos para o
123 Fósforo Total na lagoa como um todo se encontra 100% do tempo acima do padrão de
124 qualidade de água de Classes 1 e 2 do Conama 357/2005 para Águas Salobras e Salinas. O
125 Fósforo é o parâmetro chave causador da eutrofização. 16) Como já mencionado, a estimativa
126 da Carga de Fósforo total no efluente da ETE é de 120 Kg/mês. O que se discute aqui não é
127 qualidade atual do efluente (quantidade de poluente por litro de efluente lançado) e sim na
128 elevada carga poluidora do efluente (quantidade de poluente em Kg/dia considerando o
129 elevado volume de 14.250 m³/dia de efluente lançado). 17) Ocorre intensa RECREAÇÃO na
130 lagoa (banhistas e praticantes de esportes náuticos). O INEA recentemente colocou 2 placas
131 na lagoa informando que a água está imprópria para banho. 18) Discordamos da afirmação da
132 ADN de que “com a coleta e o tratamento adequado do esgoto, a poluição da Lagoa de Itaipu
133 foi reduzida, resultando em águas mais limpas”, justificando essa afirmação com dados de
134 balneabilidade não da lagoa e sim das praias de Itacoatiara (outra microbacia) e de Itaipu. O
135 impacto direto que estamos discutindo é sobre a lagoa e não as praias. 19) Isso é evidenciado
136 com dados de 34 coletas mensais (2021 a 2024) de monitoramento CBH-BG/CLIP na lagoa
137 onde, a média anual de Coliformes Termotolerantes ficou 93% do tempo acima do padrão
138 máximo permitido pelo CONAMA 357/2005 para águas de Classe 1 (que inclui contato primário
139 com a água) e cerca de 80% de Classe 2. 20) Sobre a Outorga para lançamento do efluente
140 da ETE (com validade até 2048): existe uma distorção de 20 metros entre o ponto outorgado
141 (fora dos limites do PESET) e o ponto onde efetivamente é realizado o lançamento (dentro dos
142 limites da UC). É necessário que seja corrigido o erro de localização do ponto de lançamento
143 em relação à Outorga e que, no curso da correção do ponto de lançamento, busque-se um
144 local de lançamento fora dos limites do PESET. 21) Desativação Permanente do tubo/emissário
145 atual de lançamento do efluente: no Ofício, ADN diz não ser necessário alterar o ponto de

Subcomitê Lagunar Itaipu Piratininga – CLIP

Colégio Salesiano, Rua Santa Rosa, 207, Santa Rosa, Niterói, CEP 24240-225

Mail: clip.cbg@gmail.com Tel 9 9927 0673 Facebook: Clip Niteroi

146 lançamento, e supõe que se fosse retirar esse emissário atual isso seria através de abertura
147 de valas, causando impactos ambientais negativos. Contudo, do ponto de vista técnico, para
148 sua Desativação Permanente, não seria necessário retirar a atual tubulação, bastaria tamponá-
149 la e manter a tubulação no local sem retirá-la. 22) Desativação Permanente do tubo/emissário
150 atual de lançamento do efluente: no Ofício, ADN diz não ser necessário alterar o ponto de
151 lançamento, e supõe que se fosse retirar esse emissário atual isso seria através de abertura
152 de valas, causando impactos ambientais negativos. Contudo, do ponto de vista técnico, para
153 sua Desativação Permanente, não seria necessário retirar a atual tubulação, bastaria tamponá-
154 la e manter a tubulação no local sem retirá-la. Na 4^a parte de sua apresentação, a Sra. Katia
155 M. ressaltou duas principais CONCLUSÕES, a saber: Com base na análise de dados, que
156 evidenciam aumento da degradação da qualidade de água e o elevado índice de eutrofização
157 das águas da lagoa nos últimos anos, houve um aumento dos riscos ao equilíbrio ecológico,
158 aos usos das águas e seus usuários, e à estrutura e função do ecossistema aquático da lagoa
159 de Itaipu. Com base na classificação do corpo receptor imediato (Córrego dos Colibris) como
160 Classe Especial (Res. Conama 357/2005), e dos dados de monitoramento do CBH-BG
161 disponíveis a partir de 2018, que demonstram condições críticas do corpo receptor final (Lagoa
162 de Itaipu), o GT acredita que se torne necessário o acréscimo de novas condições ao processo
163 de licenciamento da ETE Itaipu, aplicando a legislação vigente. Na 5^a e última parte de sua
164 apresentação, foram apresentadas 9 RECOMENDAÇÕES de eventuais condicionantes para a
165 renovação da LO da ETE Itaipu, nos seguintes temas: 1) Remoção do ponto de lançamento do
166 Córrego dos Colibris, de acordo com previsto na legislação. 2) Realocação do ponto de
167 lançamento do efluente para a Lagoa de Itaipu (e fora do PESET), requerendo medidas de
168 tratamento adicionais para reduzir o impacto ambiental da elevada carga poluidora do efluente
169 da ETE sobre a lagoa, tendo em vista as condições deste corpo receptor, de acordo com a
170 legislação (Art. 3º da Res. 430/2011). 3) Provisão para que ponto de descarte do novo de
171 lançamento do efluente (após a realocação) seja de fácil acesso e livre de contaminação difusa,
172 permitindo à sociedade, ao INEA, ADN e ao Município monitorarem a qualidade do efluente
173 descartado no corpo receptor a qualquer tempo. 4) Que seja considerada como condicionante
174 do licenciamento - após devida avaliação e estudos contratados pelo próprio INEA (e

Subcomitê Lagunar Itaipu Piratininga – CLIP

Colégio Salesiano, Rua Santa Rosa, 207, Santa Rosa, Niterói, CEP 24240-225

Mail: clip.cbg@gmail.com Tel 9 9927 0673 Facebook: Clip Niteroi

175 executados de preferência por instituições de ensino e pesquisa) e financiados pela solicitante
176 da renovação da LO - a adoção, a curto prazo, de medida adicional de tratamento dos efluentes
177 da ETE Itaipu, para contribuir com a redução do impacto do mesmo sobre a eutrofização da
178 lagoa de Itaipu (promovendo assim uma ação concreta de abatimento da carga poluidora que
179 chega à Lagoa), através da implantação de alagados construídos nas margens úmidas da lagoa
180 de Itaipu, tendo o efluente da ETE Itaipu como fonte única de alimentação dos alagados. 5)
181 Para avaliação/estudos associados à possibilidade de implantação de alagados construídos,
182 que seja incluído um monitoramento nos seguintes sistemas de tratamento implantados no RJ,
183 os quais consideramos relevantes para a ETE Itaipu, onde seria analisado o efluente de entrada
184 e saída dos alagados construídos: ETE Ponte dos Leites em Araruama (pertencente ao grupo
185 Águas do Brasil) e Parque Orla Piratininga (POP) em Niterói. Os objetivos propostos para este
186 monitoramento seriam: (i) avaliar a eficiência destes 2 sistemas, especialmente na redução da
187 concentração de nutrientes e BDO; e (ii) obter informação de sistemas nacionais já que a
188 literatura disponível relevante se à eficiência de remoção de nutrientes em outros países. 6)
189 Que seja considerada como condicionante do licenciamento, o início imediato da execução de
190 um monitoramento quali-quantitativo e limnológico do Córrego dos Colibris a montante e a
191 jusante do ponto de lançamento da ETE Itaipu no córrego. 7) Diante da classificação da ETE
192 pela Prefeitura como sendo de Alto Impacto poluidor (Classe 5B, Dec. 1490/2019 do SELCA),
193 que seja considerada, como condicionante do licenciamento, a elaboração de um Relatório
194 Ambiental Simplificado – RAS que inclua avaliação dos impactos acumulativos decorrentes
195 deste empreendimento nas Unidades de Conservação afetadas (PESET, RESEX e APA); 8) O
196 resultado do monitoramento e estudos sugeridos acima poderiam também servir como insumos
197 para justificar eventual TAC que venha a ser celebrado entre o INEA e a Águas de Niterói após
198 o licenciamento da ETE, incluindo medidas de compensação ambiental relacionadas a
199 impactos gerados pela atividade no interior do PESET, bem como as ações necessárias para
200 recuperação da área. 9) Recomendação ao Poder Concedente para que inclua cláusula
201 contratual que torne a Concessionária de saneamento co-responsável pela qualidade das
202 águas dos corpos d'água do município, em especial dos corpos d'água receptores das ETEs.
203 Nessa evolução contratual seria prevista a qualidade das águas como indicador de

Subcomitê Lagunar Itaipu Piratininga – CLIP

Colégio Salesiano, Rua Santa Rosa, 207, Santa Rosa, Niterói, CEP 24240-225

Mail: clip.cbg@gmail.com Tel 9 9927 0673 Facebook: Clip Niteroi

204 performance do serviço de saneamento. A Sra. Katia terminou sua apresentação ressaltando
205 o espírito de colegismo do Grupo de Trabalho, que reuniu representantes do poder público
206 municipal e estadual, usuários da água (incluindo ADN) e comunidade/sociedade civil. O Srº
207 Gustavo retoma a palavra agradecendo a todos que participaram da construção do documento
208 e abre para considerações dos presentes. O Sr. Halphy Rodrigues. (ADN) reiterou o
209 posicionamento da Concessionária, posição esta que foi protocolada no Ofício ADN nº
210 288/2024 ao INEA, onde ponderaram pontos do Parecer Jurídico da Procuradoria do INEA e
211 outros pontos relacionados ao licenciamento da ETE. Os principais pontos ressaltados pelo Sr.
212 Halphy Rodrigues se concentraram nos seguintes temas: Oportunidade da ADN participar do
213 GT, possibilitando ADN apresentar sua visão enquanto concessionária, que se mantém a
214 mesma descrita no Ofício ADN nº 288/2024, e agradecer ao GT por fazer constar no Relatório
215 e na apresentação o posicionamento da ADN; Águas de Niterói em sua defesa ratificou que
216 contrariamente ao Parecer da Procuradoria do INEA, consta na CONAMA 357/2005 atualizada
217 na CONAMA 430/2011 a prevalência da Norma Ambiental mais específica, caso a mesma
218 exista e no Rio de Janeiro existe a Resolução 90/2021 do CONEMA que é específica, portanto
219 aplicada no caso concreto; dito isso, segue informando que o sistema coletor e de tratamento
220 de Itaipu atende ao interesse público, diante da mitigação dos impactos causados por décadas
221 de urbanização daquela região sem o devido saneamento básico, antes da concessão, logo
222 ela é a solução e não a causa do problema; num breve histórico informou que em 2001 a
223 FEEMA licenciou o Projeto de coleta e tratamento de esgoto, inclusive o ponto de lançamento
224 do efluente tratado que permanece o mesmo, através da Licença Prévia nº 065/2001; em 2002
225 a mesma FEEMA licenciou a execução do Projeto de coleta e tratamento de esgoto através da
226 Licença de Instalação nº FE000879; seguindo, ressaltou que em 2004 a FEEMA licenciou a
227 operação da recém construída ETE Itaipu, inclusive com o ponto de lançamento do efluente
228 tratado que permanece o mesmo, através da Licença de Operação nº FE005559; que durante
229 todo o período de concepção do Projeto, execução do mesmo com a construção da ETE Itaipu,
230 e ao final a operação da Estação, todas as condicionantes das mencionadas Licenças foram
231 rigorosamente atendidas pela Concessionária; desde 2001 até o presente momento o Projeto
232 e os Sistemas Coletor e de Tratamento vem sendo licenciados pelos Órgãos Ambientais

Subcomitê Lagunar Itaipu Piratininga – CLIP

Colégio Salesiano, Rua Santa Rosa, 207, Santa Rosa, Niterói, CEP 24240-225

Mail: clip.cbg@gmail.com Tel 9 9927 0673 Facebook: Clip Niteroi

233 Estadual e Municipal; que durante todo o período de concepção do Projeto, execução do
234 mesmo com a construção da ETE Itaipu, e ao final a operação da Estação, todas as
235 condicionantes das mencionadas Licenças foram rigorosamente atendidas pela
236 Concessionária; desde 2001 até o presente momento o Projeto e os Sistemas Coletor e de
237 Tratamento vem sendo licenciados pelos Órgãos Ambientais Estadual e Municipal; atualmente
238 a Licença de Operação em vigor é a nº 28/2024 emitida pela SMARHS e em processo
239 tempestivo de renovação no INEA; informou também que a ETE Itaipu possui Outorga de
240 Recursos Hídricos nº IN011387 que autoriza o lançamento do esgoto tratado no rio colibris
241 (córrego da tiririca); que a ETE Itaipu possui nível de tratamento terciário com tecnologia
242 pioneira no Brasil e comprovada eficiência, tanto que foi replicada em muitas outras concessões
243 em diferentes Municípios brasileiros em sequência informa que atualmente a ETE Itaipu atende
244 cerca de 79 mil habitantes nos bairros de Itaipu, Itacoatiara, Maravista, Engenho do Mato, Serra
245 Grande e parcialmente o bairro de Santo Antônio; 21. e que sua bacia de esgotamento conta
246 com uma extensão de 199.902,78 metros de rede coletora e 8.824,55 metros de rede de
247 recalque, totalizando 208.727,33 metros, além de 43 EEEs; cita que considerando apenas o
248 ano de 2023 como exemplo, os sistemas de Itaipu coletaram e trataram 2.499.209 m³ de esgoto
249 bruto, alcançando eficiência de 95% de remoção de DBO e atendendo a todos os parâmetros
250 de qualidade previstos em Normas e Legislações, conforme Declaração do Laboratório
251 Oceanus anexado no ofício enviado à CTSAM; citando também os resultados concretos como
252 os índices de balneabilidade dos últimos 04 anos (2020 a 2023) de 94% dos dias do ano na
253 Praia de Itaipu e 99% dos dias do ano na Praia de Itacoatiara, de acordo com o monitoramento
254 bissemanal realizado pelo INEA; diminuição da incidência de doenças transmitidas por água
255 contaminada como gastroenterites e hepatites como diagnosticado no Plano Municipal de
256 Saneamento Básico; realização de Educação Ambiental e conscientização social em toda a
257 área contemplada pelos Sistemas Coletor e de Tratamento de Esgoto de Itaipu, principalmente
258 Unidades de Ensino, Condomínios e Associações de Moradores; quanto ao PESET a Águas
259 de Niterói informa que foi ampliado em 2008 com agregação do ponto de lançamento da ETE
260 Itaipu, ou seja, 04 anos após o início de sua operação, período em que os sistemas já estavam
261 a muito licenciados pela Gestora do Parque na época, a FEEMA; após a ampliação do PESET

Subcomitê Lagunar Itaipu Piratininga – CLIP

Colégio Salesiano, Rua Santa Rosa, 207, Santa Rosa, Niterói, CEP 24240-225

Mail: clip.cbg@gmail.com Tel 9 9927 0673 Facebook: Clip Niteroi

262 em 2008 foram emitidas muitas outras Licenças pelos Órgãos Ambientais Estadual e Municipal,
263 inclusive de ampliação da ETE através da LAM-I nº 035/2013 em 2013; informa que o ponto de
264 lançamento do efluente tratado da ETE Itaipu encontra-se a ínfimos 08 metros de distância do
265 limite do PESET, conforme Parecer Técnico emitido pela Gestão do Parque, com acesso
266 público irrestrito; salienta que a intervenção para alteração do ponto de lançamento requerida
267 neste Relatório do GT causaria grande impacto na fauna e principalmente flora do Sistema
268 Lagunar como destruição de habitats naturais, poluição do ar, água e solo, remoção de
269 estimados 1.600 m² de vegetação nativa e etc; que considerando-se as características da
270 vegetação predominante naquele ambiente, estima-se a existência de 04 árvores por m²,
271 concluindo-se pela necessidade de remoção de no mínimo 6.400 indivíduos arbóreos com as
272 obras de remanejamento; essas obras também provocarão a movimentação de estimados
273 2.400 m³ de material utilizado na construção civil para estabilização de pavimentos e fundos de
274 aterros na implantação do acesso; além do transporte e descarte de estimadas 6.050 toneladas
275 de material bota fora através de retroescavadeiras e caminhões basculantes, causando
276 poluições, erosão e sedimentação, ruído e perturbação, conflitos, perdas de recursos naturais
277 e perdas irreparáveis ou de difícil reparação; por fim, a Águas de Niterói ressalta que todo esse
278 impacto seria causado apenas para remanejar o emissário terrestre sem qualquer resultado
279 prático para o PESET, a não ser os prejuízos da obra, já que o efluente continuaria sendo
280 lançado no Sistema Lagunar, diante da ausência de alternativas locacionais; bem como que os
281 dados de monitoramento da eficiência e qualidade do efluente tratado da ETE são públicos,
282 declarados mensalmente ao INEA e à SMARHS, e que o Sistema Lagunar sofre os impactados
283 causados pela poluição difusa, além do passivo ambiental das décadas sem saneamento
284 básico, antes da concessão da Águas de Niterói. A Sra. Katia M. contra-argumentou em
285 seguida, ressaltando: Desativação Permanente do tubo/emissário atual de lançamento do
286 efluente: ADN supõe que o emissário atual seria retirado através de abertura de valas,
287 causando impactos ambientais negativos. Contudo, do ponto de vista técnico, para sua
288 Desativação Permanente, não seria necessário retirar a atual tubulação, bastaria tamponá-la e
289 manter a tubulação no local sem retirá-la, seguindo um Plano de desativação permanente da
290 tubulação e a aprovação da desativação permanente pelo órgão ambiental competente. O Sr.

Subcomitê Lagunar Itaipu Piratininga – CLIP

Colégio Salesiano, Rua Santa Rosa, 207, Santa Rosa, Niterói, CEP 24240-225

Mail: clip.cbg@gmail.com Tel 9 9927 0673 Facebook: Clip Niteroi

291 Halphy R. contestou dizendo que ADN não concorda em manter emissário tamponado. Obra
292 de implantação de um novo tubo/emissário de lançamento do efluente: Discordou da afirmação
293 da ADN que a região não oferece alternativas locacionais claras e viáveis para a alteração do
294 ponto de lançamento do efluente da ETE. Ao contrário, é possível fazer o traçado pelas vias de
295 acesso adjacentes à ETE Itaipu, como a Rua Dezoito, podendo ser realizado obra com
296 tubulação subterrânea até um ponto da lagoa de Itaipu. De forma mais detalhada, a Sra. Katia
297 M. ressaltou ainda que: Se a forma como ADN supõe (que as escavações para esta realocação
298 do tubo fossem ao longo da mata do PESET e/ou da FMP da Lagoa), ela concorda com Sr.
299 Halphy de que os impactos ambientais seriam significativos. No entanto, tendo em vista a atual
300 obra de drenagem e pavimentação de logradouros no bairro onde está localizada a ETE,
301 deveria ser avaliada a alternativa de que o traçado do efluente seja remanejado a um novo
302 ponto de lançamento na Lagoa de Itaipu, seguindo pela rua Dezoito (enterrado na rua Dezoito,
303 ou entre a calçada e a mata), e indo até o fim da rua sem saída transversal à Rua Dezoito,
304 onde está localizada uma área úmida adjacente à lagoa. Esse traçado não envolve corte de
305 vegetação. E ressaltou que a recomendação é que o remanejamento do efluente seja
306 associado à possibilidade de implantar alagados construídos nesta área úmida (após estudos),
307 como tratamento adicional dos efluentes da ETE visando a redução da carga poluidora de
308 nutrientes, especialmente o Fósforo. Com relação ao argumento do Sr. Halphy sobre a melhoria
309 das praias, a Sra. Katia M. informou que não questiona a melhoria na qualidade de água das
310 praias promovida pelo sistema de coleta e tratamento de esgotos; no entanto, argumentou que
311 a discussão em questão não é sobre as praias e sim a qualidade do corpo receptor imediato
312 dos efluentes (Córrego dos Colibris) e final (lagoa de Itaipu), afirmado que é a lagoa que está
313 sofrendo e não as praias, estas apenas sofrem pontualmente, em locais próximos ao canal de
314 ligação da lagoa com o mar durante a baixa-mar. O Sr. Alexandre Braga ressaltou os seguintes
315 pontos: a qualidade do trabalho do GT e a expressiva aprovação do Relatório pelo GT, além
316 da elegância na forma como se tratou o tema; que o GT trouxe oportunidade única com o
317 exemplo da ETE Ponte dos Leites (Águas de Juturnaíba); e que a Constituição Federal é clara
318 quanto à competência concorrente entre a União e os Estados; o Sr. Halphy R. contestou
319 citando a resolução Conama 430/2011, defendendo a prevalência de norma ambiental por ele

Subcomitê Lagunar Itaipu Piratininga – CLIP

Colégio Salesiano, Rua Santa Rosa, 207, Santa Rosa, Niterói, CEP 24240-225

Mail: clip.cbg@gmail.com Tel 9 9927 0673 Facebook: Clip Niteroi

320 considerada mais específica. O Sr. Alexandre B. contra-argumentou que não estamos falando
321 de norma e sim da Carta Magna. O Sr. Otto (pescador) ressaltou as alterações na qualidade
322 de água da lagoa de Itaipu, que é afetada pela variação da maré (alto índice de poluição na
323 maré vazante), e solicitou que o Sr. Halphy R. leve esta questão à ADN. A Sra. Katia Vallado
324 parabenizou o GT pela harmonia na elaboração dos trabalhos e ressaltou a presença na
325 reunião da Sra. Marilene Ramos (Diretora do Grupo Águas do Brasil) e do Sr. Mario Rocha
326 (Presidente da Soprecam). Por último, o Sr. Paulo Bidegain elogiou o trabalho excelente do
327 GT, considerado por ele enxuto e com conclusões irrefutáveis, ficando agora a cargo do INEA
328 avaliar e tomar decisões no contexto da renovação da LO da ETE Itaipu. Ele ressaltou que
329 entre 2007 e 2009 o INEA projetou fazer alagados construídos no entorno da lagoa de Itaipu.
330 E mencionou que existe um recurso de cerca de R\$3 milhões do Comitê que poderia ser
331 parcialmente usado para investir em estudos de viabilidade de alagados construídos no entorno
332 da lagoa de Itaipu. VOTAÇÃO DO RELATÓRIO: ao final, O RELATÓRIO do GT foi VOTADO
333 pela PLENÁRIA, com 11 votos a favor e 1 voto contra. “Considerações do GT sobre ofício da
334 ADN nº 288-Resp.NOT-3647 e Recomendações do GT para consideração do CLIP/CBH-BH e
335 encaminhamento ao INEA. Passa para o segundo ponto de pauta em discussão, o item 2)
336 DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DO CLIP: as seguintes datas foram acordadas para
337 Reuniões de Plenária ordinária do CLIP em 2025, e serão publicadas no site do comitê:
338 11/03/2025; 10/06/2025; 09/09/2025; e 11/11/2025.

339 **Encaminhamentos:**

340 **1)** Enviar o relatório aprovado para CTSAM/CBH-BG e posteriormente ao INEA para fazer parte
341 do processo de renovação do licenciamento da ETE Itaipu.

342 **Presença: Poder Público:** Conselho Regional de Biologia – 2ª Região – Daniel de Berrêdo
343 Viana; Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET) – Beatriz Verçosa Maciel; Companhia
344 Municipal de Limpeza Urbana de Niterói (CLIN) – Vinicius Moço e Ricardo Lucio Picanço
345 Portugal; Prefeitura do Município de Niterói - Amanda Jevaux da S. de Souza; Secretaria
346 Municipal de Obras/UGP-CAF (Niterói) - Luiz Martins Heckmaier. **Usuários de Recursos**
347 **Hídricos:** Águas de Niterói - Halphy Cunha Rodrigues; Associação de Windsurf de Niterói
348 (AWN) – Gustavo Mello de Souza Sardenberg e Associação dos Pescadores Profissionais,

Subcomitê Lagunar Itaipu Piratininga – CLIP

Colégio Salesiano, Rua Santa Rosa, 207, Santa Rosa, Niterói, CEP 24240-225

Mail: clip.cbg@gmail.com Tel 9 9927 0673 Facebook: Clip Niteroi



COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG



349 Artesanais de Mergulho e Defensores das Águas (APPAMDA) - Otto Sobral. **Sociedade Civil:**
350 Instituto Floresta Darcy Ribeiro – Felipe Silva Lima Queiroz e Hannah Marchon; Instituto
351 Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência (IFEC) - Martha Christina Lopes;
352 Conselho Comunitário da Região Oceânica de Niterói (CCRON) - Katia Vallado e OAB Niterói
353 - Cora Hisae Monteiro da Silva Hagino. **Convidados:** Kátia Medeiros; Águas de Niterói –
354 Bernardo Machado e Marilene Ramos Gonçalves; Conselho Comunitário da Região Oceânica
355 de Niterói (CCRON) – Alexandre.

356

357

358

359

360

361

362

Niterói, 13 de janeiro de 2025.

Paulo Bidegain
Ricardo Voivodic
Gustavo Sardenberg

Coordenação colegiado CLIP

Subcomitê Lagunar Itaipu Piratininga – CLIP

Colégio Salesiano, Rua Santa Rosa, 207, Santa Rosa, Niterói, CEP 24240-225

Mail: clip.cbg@gmail.com Tel 9 9927 0673 Facebook: Clip Niteroi